



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Processo nº **21000.057977/2021-10**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
E O MUNICÍPIO DE RIO PARDO/RS,
CONVÊNIO Nº 911979/2021, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0001-25, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração, o Sr. Fernando Magalhães Soares Pinto, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU, seção 2 - edição 94, página 01, portador da matrícula funcional nº 1354613, mediante competência delegada pela Portaria nº 609, de 23 de agosto de 2023, publicada no DOU de 24 de agosto de 2023, e o Município de Rio Pardo/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.821.079/0001-62, com sede na Rua Gen Andrade Neves, 324 - Centro. Rio Pardo - RS. Cep: 96640-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado pelo Sr. Rogerio Luiz Monteiro, portador da Carteira de Identidade nº 5006483498/SSP/PC RS, e CPF nº 215.607.490-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.057977/2021-10, e em observância às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época da celebração do instrumento, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, no que couber, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, na **Portaria SEDEC/MIDR nº 1.377, de 5 de maio de 2024 e Portaria Conjunta nº 4, de 9 de maio de 2024**. Celebra-se o presente Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 911979/2021, Transferegov nº52801/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Convênio nº 911979/2021, com vigência até 10/04/2025, será prorrogado "de ofício" com fundamento no art. 1º da Portaria Conjunta nº 4, de 9 de maio de 2024 (36294878), o qual aduz:

Art. 1º Fica alterado, em caráter excepcional, para 31 de dezembro de 2026, o término da vigência dos convênios e dos contratos de repasse celebrados entre a União e o Estado do Rio Grande do Sul e entre a União e os Municípios do Estado do Rio Grande do Sul afetados pelos eventos climáticos de chuvas intensas, enquadrados na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE

1.3.2.1.4, cujas vigências seriam encerradas no período entre a data de publicação desta Portaria Conjunta e o 31 de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para fins de identificação das entidades afetadas pelos eventos climáticos extremos, toma-se como referência o contido na Portaria SEDEC/MIDR nº 1.377, de 5 de maio de 2024 (36294880), mencionada no § 1º do mesmo art. 1º da Portaria Conjunta nº 9/2024:

Art. 1º

[...]

§ 1º Para fins desta Portaria Conjunta, considera-se em Estado de Calamidade Pública os Municípios relacionados na Portaria SEDEC/MIDR nº 1.377, de 5 de maio de 2024, e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Convênio nº 911979/2021 vigorará, portanto, até 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em relação a execução financeira e apresentação da prestação de contas do instrumento, reforça-se o que dita o § 2º do art. 1º da Portaria Conjunta nº 9/2024:

§ 2º A prorrogação de prazo prevista no caput não obsta a execução do objeto e a apresentação da prestação de contas final para aqueles instrumentos cuja execução do objeto tenha sido finalizada ou venha a ser finalizada durante o período de que trata o caput.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio em tela, não especificamente alteradas por este Termo.

Assina o Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária o presente **Termo** que, doravante, passa a integrar o Convênio nº 911979/2021 para todos os fins legais e de direito.

Documento datado e assinado eletronicamente

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva

Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/07/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36298583** e o código CRC **D0DFB445**.